



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 030 / 2019

DATA: 16/05/2019

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 030/2019 – Procedimento Administrativo 214/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pessoal de apoio, em atendimento a Secretaria Municipal de Trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do **Pregão 030/2019**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **W C SANT'ANA ME E WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma inabilitada, pela ausência dos seguintes documentos:

- Certidão de Dívida Ativa emitida pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, exigida no item 11.5.3.1 letra "g";
- Balanço Patrimonial apresentado refere-se ao exercício financeiro de 2017, o que não pode ser mais aceito, tendo em vista que seu prazo máximo para apresentação em Licitação, foi o dia 30/04/2019;
- Índice de Liquidez apresentado foi datado e assinado em Dezembro de 2017, referindo-se ao período financeiro de 2016, o que também encontra-se defasado, não podendo ser aceito.

Dessa forma, fica a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME** inabilitada, passando-se à abertura da habilitação da empresa concorrente, que ficou em segundo lugar na fase de lances.

Após a verificação da documentação da habilitação da segunda colocada, foi constatada a ausência da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) – exigida no item 11.5.4 letra "a".

Assim, fica a empresa **W C SANT'ANA ME** também inabilitada, restando, portanto, o presente certame, **FRACASSADO**.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior, para as providências que entender pertinentes.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA

Abim

WS

[Handwritten signatures]